

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ASSOCIADO UEM-UEL

EDITAL Nº 01/2023-PEF
REPUBLICAÇÃO

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital Capes Nº 44/2022 e edital PPG-UEM Nº 003/2023, junto ao Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física UEM-UEL.

1

No período de **20/01/2023 a 21/02/2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física UEM/UEL (PEF-UEM/UEL) para participação no **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior**, de acordo com o Edital CAPES n.º 44/2022 – PDSE, publicado no dia 22/12/2022, <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar candidatos a serem indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do PDSE.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. As candidaturas apresentadas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da UEL (<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/proppg/plano-de-internacionalizacao.php>), para estudantes matriculados na UEL e da UEM (<http://www.ppg.uem.br/>) conforme Edital nº 03/2022-PPG/UEM, para estudantes matriculados na UEM, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). O PEF-UEM/UEL, a PPG e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos e/ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4. De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- II – bolsas em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente; e
- III – bolsas de estágio no exterior a ser solicitada.

2.5. As bolsas são destinadas a estudantes:

I – que estejam regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Educação Física Associado UEM-UEL;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras estabelecidas pela CAPES, disponível no anexo 3 deste edital.

3. DA QUANTIDADE DE COTAS E DURAÇÃO

3.1. O PEF-UEM-UEL fará jus a 01 (uma) cota de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo 06 (seis) meses e, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades. Com isso, poderá atender 01 (um) bolsista.

3.2. Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação, desde que o programa cumpra com os requisitos do edital.

3.3. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre os meses de setembro e novembro de 2023.

3.4. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos no projeto apresentado (cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos) a candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo.

3.5. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 06 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A).

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

4.1. Atuar como Docente no Programa;

4.2. Não possuir pendências junto à CAPES, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Coordenação do Programa;

4.3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

4.4. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.

5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 5.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- 5.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para candidatura neste edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento da CAPES para Bolsas no Exterior (Portaria nº 289/2018-CAPES);

6.2. O candidato deverá atender os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II- não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PEF-UEM/UEL;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, ou seja;
- V- ter integralizado todos os créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII- ter desempenho acadêmico exemplar, sem nenhuma reprovação e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- VIII- ter a proficiência mínima em língua estrangeira, conforme as regras estabelecidas pela CAPES (Anexo 3 deste Edital), tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, sendo que o doutorando fica obrigado a inseri-lo no referido sistema no ato da inscrição;
- IX- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

X- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Observação: a suspensão ou cancelamento segue as normas específicas da modalidade da bolsa, sendo publicado no respectivo edital (Ex.: bolsa Demanda Social);

XI- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XIII- Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, cumprir as etapas de inscrição junto a sua Pró-reitoria e a CAPES.

7. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

7.1. As inscrições serão efetuadas somente via internet, no período de 20/01/2023 a 21/02/2023, à 23:59.

7.2. O candidato deverá enviar via e-mail, os documentos em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo, nomeado com o nome completo do candidato, **obrigatoriamente na ordem estabelecida no item 8 deste edital.**

E-mail para inscrições na UEL: cefepos@uel.br

E-mail para inscrições na UEM: sec-pef@uem.br

7.3. O e-mail deverá ser identificado com o assunto “**Inscrições PDSE**”.

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

7.4. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.

7.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento dela.

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

I- ficha de inscrição (Anexo 1 do presente Edital);

II- passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

III- carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido neste edital;

IV- carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V- histórico de doutorado em andamento carimbado e assinado pelo setor responsável na IES (na UEM: emitido pela DAA/pós-graduação; na UEL pela PROPPG) ou Comprovante de Qualificação.

VI- Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;

VII- Anexo 2, do presente Edital, preenchido indicando pontuação e página a qual se encontra o comprovante e comprovantes das atividades e produção citada no anexo devidamente paginados;

VIII- Plano de estudos/proposta de pesquisa detalhada, em português (pt-BR), com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente o estabelecido no Edital Nº 44/2022 -CAPES, como segue:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisa viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagens apropriadas para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as possíveis limitações da metodologia proposta bem como as maneiras para superá-las;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

- Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

- Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

m) referências bibliográficas.

IX- Outras documentações complementares poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aos candidatos selecionados e pela CAPES aos candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas especificadas abaixo e conforme cronograma deste edital (item 11):

- I- seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PEF-UEM/UEL;
- II- inscrição no sistema da CAPES, **sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna;**
- III- homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- IV- análise documental, sob responsabilidade da CAPES

9.2 Da Seleção Interna dos Candidatos;

Uma comissão composta por no mínimo 5 membros, sendo um deles o representante de bolsas, avaliará os candidatos em duas fases:

Fase 1 (eliminatória): Os candidatos serão avaliados sobre os itens listados abaixo. O não cumprimento de um dos itens eliminará o candidato.

9.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

9.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, com atenção para o item 5 e 6 deste edital;

9.2.3 Condição do candidato a bolsista, mediante conclusão do primeiro ano do curso de doutorado e comprovação do desempenho acadêmico exemplar;

Fase 2 (classificatória):

9.2.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 1,5);

9.2.5 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 1,5).

9.2.6 Produção técnico-científica do candidato (Anexo 2, Peso 7);

9.2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada dos 3 quesitos acima. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas apresentada pela Capes.

9.3 Da Inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link "Inscrição Online" na página https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Para saber sobre esta etapa, observar o edital Capes nº 44/2022, e o Edital nº 003/2023-PPG/UEM.

10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA:

Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão publicados em edital público do PEF-UEM/UEL, na página do Programa de Pós-graduação em Educação Física UEM/UEL - <http://www.uel.br/pos/ppgef/portal/>, conforme cronograma (item 11).

11 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições	20/01/2023 a 21/02/2023
Seleção interna	22/02/2023 a 24/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	24/02/2023
Prazo para apresentação de recursos	Até as 12h00min do dia 28/02/2023
Publicação do edital com o resultado da seleção interna	Até 01/03/2023
Prazo para envio do resultado da seleção interna à PPG	Até 02/03/2023
Divulgação do resultado final dos bolsistas selecionados pela PPG	Até 10/03/2023
Apresentação via e-mail do certificado de proficiência em língua estrangeira para o Programa de Pós-graduação por parte do candidato aprovado.	Até 26/03/2023



Inscrição do candidato aprovado na seleção interna no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	15/03/2023 a 03/04/2023 até às 17:00 (horário oficial de Brasília).
Início das atividades no exterior.	Entre setembro e novembro de 2023.

12 DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

O candidato deverá enviar o recurso, dentro do prazo estipulado no item 11 deste edital, ao mesmo endereço que encaminhou a sua inscrição.

E-mail para envio à UEL: cefepos@uel.br

E-mail para envio à UEM: sec-pef@uem.br

13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.2 Esclarecimentos e informações complementares acerca deste Edital podem ser obtidos acessando o edital Capes - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 44/2022, ou via correio eletrônico encaminhado à IES na qual fará a inscrição cefepos@uel.br e/ou sec-pef@uem.br;

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do PEF-UEM/UEL, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, em última instância, pela CAPES.

Maringá, 20 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Wendell Arthur Lopes
Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Deminice
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO 1

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:
Doutorando:		RA:
E-mail:		CPF:
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá/Londrina, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

FICHA DE AVALIAÇÃO – PDSE/CAPES
FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME COMPLETO	
Número de Matrícula	
Linha de Pesquisa	
Área de Concentração	
Orientador	
Pontuação Total Atingida	

1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 205 pontos). Cada item será pontuado apenas uma vez.		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
1.1	Atuação profissional na área de formação da graduação (mínimo um ano). <i>Exemplo: carteira de Trabalho, declaração da empresa, declaração do imposto de renda com data de início e fim de atuação.</i>	15		
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (mínimo 60 horas). <i>Exemplos: declaração feita pela Instituição.</i>	20		
1.3	Orientação concluída de estudante no ensino superior – IC, TCC ou monografia. <i>Exemplo: declaração da Instituição, não será aceito coorientação.</i>	15		
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como <u>membro titular</u> . <i>Exemplo: declaração da Universidade.</i>	10		
1.5	Representação ou vice-representação discente como membro titular ou suplente (colegiado ou comissão de bolsas de Programa de Pós-Graduação, centro/diretório acadêmico ou DCE) (mínimo seis meses) <i>Exemplo: Declaração da Instituição</i>	20		
1.6	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência, PET, ou Empresa Júnior (mínimo seis meses). <i>Exemplo: certificado do programa.</i>	15		
1.7	Curso de Especialização, Residência ou Aprimoramento concluído. <i>Exemplo: certificado/atestado ou histórico escolar que comprove a conclusão expedido pela Instituição.</i>	15		
1.8	Disciplinas cursadas como aluno regular ou não regular (8 créditos p/ mestrado e 12 créditos p/ doutorado) com conceito A (nota maior ou igual a 9,0). <i>Exemplo: histórico escolar validado pela Instituição.</i>	10		
1.9	Participação em projeto de pesquisa com vínculo institucional. <i>Exemplo: declaração de colaboração emitido pela Instituição</i>	10		
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas). <i>Exemplo: histórico escolar</i>	15		
1.11	Monitoria acadêmica (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: histórico escolar completo da graduação ou declaração de monitoria expedido pela instituição</i>	15		
1.12	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo um semestre letivo). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	10		
1.13	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no mestrado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora. Exemplo: histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	15		

1.14	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa no doutorado (mínimo 4 meses). <i>Exemplo: declaração da instituição financiadora, histórico escolar ou declaração da instituição.</i>	20		
1.15	Defesa do mestrado em até 24 meses (válido somente para doutorado). <i>Exemplo: atestado de conclusão de curso com data de início e término</i>	20		
1.16	Participação em organização de eventos científicos (congressos, seminários, simpósios, etc.). <i>Exemplo: certificado de participação entregue pelos organizadores do congresso</i>	5		
PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1				

2 Produção Intelectual					
2.1 Trabalhos apresentados e publicados em eventos acadêmico-científicos (máximo 200 pontos). Importante: destacar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento.					
2.1.1 Resumos simples em anais de eventos (últimos três anos mais o ano vigente).		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.1.1	Internacional (autor)		4		
2.1.1.2	Internacional (co-autor)		3		
2.1.1.3	Nacional (autor)		3		
2.1.1.4	Nacional (co-autor)		2		
2.1.1.5	Regional (autor)		2		
2.1.1.6	Regional (co-autor)		1		
2.1.2 Resumos expandidos em anais de eventos (≥3 páginas)- últimos três anos mais o ano vigente. Importante: grifar nome do candidato e evento. O nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do resumo expandido.					
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.2.1	Internacional (autor)		8		
2.1.2.2	Internacional (co-autor)		6		
2.1.2.3	Nacional (autor)		6		
2.1.2.4	Nacional (co-autor)		4		
2.1.2.5	Regional (autor)		4		
2.1.2.6	Regional (co-autor)		2		
2.1.3 Artigo completo em anais de eventos – últimos três anos mais o ano vigente. Importante: grifar nome do candidato e evento. Nível do congresso (internacional, nacional ou regional) deve estar especificado no certificado/anais do evento. Apresentar cópia do artigo completo.					
		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.1.3.1	Internacional (autor)		10		
2.1.3.2	Internacional (co-autor)		8		
2.1.3.3	Nacional (autor)		8		
2.1.3.4	Nacional (co-autor)		6		
2.1.3.5	Regional (autor)		6		
2.1.3.6	Regional (co-autor)		4		

2.2 Artigos Classificados no Qualis da Educação Física QUADRIÊNIO 2017-2020 disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml# (publicados ou aceitos) - produção total. <i>Importante: cópia da página do artigo publicado constando o nome da revista e do autor/co-autor, grifado; artigos já aceitos, porém não publicados devem apresentar versão completa acompanhado da carta de aceite (Art.6º parágrafo 4º, da Resolução nº01/2017).</i>		QUANTIDADE	PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.2.1	Estrato A1				
2.2.1.1	Estrato A1 – Primeiro Autor		100		
2.2.1.2	Estrato A1 – Segundo Autor		50		
2.2.1.3	Estrato A1 – Demais Posições de Autoria		10		
2.2.2	Estrato A2				
2.2.2.1	Estrato A2 – Primeiro Autor		90		
2.2.2.2	Estrato A2 – Segundo Autor		45		
2.2.2.3	Estrato A2 – Demais Posições de Autoria		9		
2.2.3	Estrato A3				
2.2.3.1	Estrato A3 – Primeiro Autor		80		
2.2.3.2	Estrato A3 – Segundo Autor		40		
2.2.3.3	Estrato A3 – Demais Posições de Autoria		8		
2.2.4	Estrato A4				
2.2.4.1	Estrato A4 – Primeiro Autor		70		
2.2.4.2	Estrato A4 – Segundo Autor		35		
2.2.4.3	Estrato A4 – Demais Posições de Autoria		7		
2.2.5	Estrato B1				
2.2.5.1	Estrato B1 – Primeiro Autor		60		
2.2.5.2	Estrato B1 – Segundo Autor		30		
2.2.5.3	Estrato B1 – Demais Posições de Autoria		6		
2.2.6	Estrato B2				
2.2.6.1	Estrato B2 – Primeiro Autor		50		
2.2.6.2	Estrato B2 – Segundo Autor		25		
2.2.6.3	Estrato B2 – Demais Posições de Autoria		5		
2.2.7	Estrato B3				
2.2.7.1	Estrato B3 – Primeiro Autor		40		
2.2.7.2	Estrato B3 – Segundo Autor		20		
2.2.7.3	Estrato B3 – Demais Posições de Autoria		4		
2.2.8	Estrato B4 (máximo 2)				
2.2.8.1	Estrato B4 – Primeiro Autor		30		
2.2.8.2	Estrato B4 – Segundo Autor		15		
2.2.8.3	Estrato B4 – Demais Posições de Autoria		3		

2.3 Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com no mínimo duas semanas de antecedência). – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (20 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da capa do livro.				
		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.3.1	Estrato L1 – 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	200		
2.3.2	Estrato L2 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	150		
2.3.3	Estrato L3 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.3.4	Estrato L4 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	80		
2.3.5	Estrato L5 - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4 Capítulos de Livros na área de Educação Física (publicados ou aceitos com ISBN) - produção total. Essa classificação é fornecida pela CAPES a partir da Plataforma Livros (disponibilizado pela secretaria do programa com uma semana de antecedência) – Em caso de não existir classificação no Qualis livros fornecida pela CAPES será atribuída a menor pontuação (10 pontos) à produção apresentada. Exemplo: cópia da página do capítulo do livro que comprove autoria.				
		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO DOCUMENTO
2.4.1	Estrato C1 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	100		
2.4.2	Estrato C2 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	75		
2.4.3	Estrato C3 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	50		
2.4.4	Estrato C4 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	40		
2.4.5	Estrato C5 (dois no máximo por obra) - 100% da pontuação par o primeiro Autor, 50% para o segunda e 10% para os demais.	30		
PONTUAÇÃO TOTAL - ITEM 1				

Serão desconsiderados documentos:

- Apresentados em desacordo com o estabelecido.
- Apresentados sem numeração e fora da ordem da ficha de avaliação.
- Ficha de avaliação preenchida incorretamente.

Serão desclassificados candidatos que:

- Não apresentarem os requisitos para concessão de Bolsa apresentado na Resolução Nº 01/2021-Comissão de Bolsas PEF/UEM-UEL.

Observações:

A apresentação da carteira de trabalho será exigida para atribuição da bolsa.

É dever do candidato a bolsa comprovar cada item pontuado com pelo menos um documento.

Casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.

Observações:

O QUALIS REFERÊNCIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (2017-2020) DEVE SER OPTIDO NA PÁGINA:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml#>

A apresentação da carteira de trabalho será exigida para atribuição da bolsa.

É dever do aluno comprovar cada item pontuado com pelo menos um documento.

Casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.

ANEXO 3

REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma dopaís de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o My Best scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os certificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade; b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente e conhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.

10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.

11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato